



Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E.P.E.

Aviso Integral

Ref.º 04/2025

Procedimento concursal com vista à constituição de reserva de recrutamento na carreira/categoria de técnico superior da área de serviço social
(m/f)

Em cumprimento do disposto n.º 1, do artigo 99.º, do Decreto-Lei n.º 52/2022, de 04 de agosto, torna-se público que, pela deliberação tomada na ata n.º 717, de 23 de janeiro de 2025, do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E.P.E. (ULSAM), se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte à publicitação do extrato deste aviso em jornal de expansão regional/nacional, procedimento concursal com vista à constituição de reserva de recrutamento na carreira/categoria de técnico superior da área de serviço social, com vista ao preenchimento de necessidades que possam vir a ocorrer, na modalidade de contrato de trabalho a termo incerto, certo e/ou sem termo, ao abrigo do Código do Trabalho, na sua redação atual.

1. Legislação aplicável:

O presente procedimento concursal rege-se pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), com as disposições contidas no Acordo Coletivo de Trabalho (ACT), publicado no Boletim do Trabalho e Emprego (BTE), n.º 23, de 22/06/2018, celebrado entre o Centro Hospitalar Barreiro Montijo, EPE e outros e a Federação Nacional dos Sindicatos dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais - FNSTFPS e o Centro Hospitalar Barreiro Montijo, EPE e outros e o Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos - SINTAP e outros, e pela Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.

2. Publicitação do procedimento concursal de recrutamento:

O presente procedimento concursal de recrutamento é publicitado:

- a) Em jornal de expansão regional e nacional, através da publicação de aviso (*extrato*);
- b) Na página eletrónica da ULSAM, em <http://www.ulsam.min-saude.pt/profissional/concursos/>.

3. Prazo de validade:

O procedimento concursal aberto pelo presente aviso é válido pelo prazo de um ano, a contar da data da homologação da lista de classificação final pelo Conselho de Administração da ULSAM, eventualmente renovável por uma única vez, até ao limite de seis meses.

4. Local de trabalho:

Os técnicos superiores da área de serviço social desenvolverão a sua atividade profissional na ULSAM, no quadro das competências próprias inerentes à respetiva área de especialização, podendo a mesma ser desenvolvida em

qualquer das suas Unidades, situadas no Distrito do Alto Minho, bem como em outras Instituições com as quais a mesma tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

5. Período normal de trabalho:

O período normal de trabalho é de 35 horas semanais, nos termos da cláusula 11.ª do ACT publicado no Boletim do Trabalho e Emprego (BTE), n.º 23, de 22/06/2018, celebrado entre o Centro Hospitalar Barreiro Montijo, EPE e outros e a Federação Nacional dos Sindicatos dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais - FNSTFPS e o Centro Hospitalar Barreiro Montijo, EPE e outros e o Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos - SINTAP e outros.

6. Posição remuneratória:

A posição remuneratória de referência a atribuir será a correspondente à 1.ª posição remuneratória - nível 16 da tabela remuneratória única da carreira/categoria de técnico superior, constante do anexo II do Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, na sua redação atual.

7. Prazo de candidatura:

As candidaturas devem ser formalizadas no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia seguinte à publicitação do aviso (*extrato*).

8. Requisitos de admissão:

São admitidos ao presente procedimento concursal os técnicos superiores da área de serviço social que, até ao termo do prazo fixado no n.º 7 do presente aviso, reúnam os seguintes requisitos:

8.1. Requisitos gerais:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição da República Portuguesa, convenção internacional ou lei especial;
- b) Não inibição do exercício de funções ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- c) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções.

8.2. Requisitos específicos:

- a) Licenciatura em serviço social;
- b) Inscrição na Ordem dos Assistente Sociais.

8.3. Requisitos preferenciais:

- a) Disponibilidade imediata;
- b) Disponibilidade para o exercício de funções nos vários tipos de horários praticados no serviço;

9. Forma de apresentação da candidatura:

As candidaturas deverão ser apresentadas em suporte papel mediante formulário de candidatura de utilização obrigatória, disponível no Serviço de Gestão de Recursos Humanos ou em <http://www.ulsam.min-saude.pt/profissional/concursos/>.

As candidaturas podem ser entregues diretamente nas instalações da ULSAM, no Serviço Administrativo de Apoio Geral, sito na Rua José Espregueira, n.º 96-126, 4904-871 Viana do Castelo, nos dias úteis, no período compreendido entre as 8:30 horas e as 16:30 horas, ou remetidas por correio, para a mesma morada, com aviso de receção.

9.1. O formulário de candidatura deve conter os seguintes elementos anexos:

- a) Certificado de habilitação académica ou de outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito, designadamente no caso de grau académico obtido em país estrangeiro;
- b) *Curriculum vitae* elaborado em modelo europeu, devidamente datado e assinado, participação em formação profissional e descrição cronológica da atividade profissional desenvolvida, acompanhado pelos documentos comprovativos;
- c) Declaração sob compromisso de honra a atestar a situação perante cada um dos requisitos gerais identificados no ponto 8.1 e 8.2 do presente aviso;
- d) Declaração de consentimento do tratamento de dados pessoais disponível no Serviço de Gestão de Recursos Humanos ou em <http://www.ulsam.min-saude.pt/profissional/concursos/>.

9.2. A apresentação de documentos falsos determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal e implica a exclusão do candidato.

9.3. O Júri pode conceder um prazo suplementar razoável para apresentação dos documentos exigidos quando seja de admitir que a sua não apresentação atempada se tenha devido a causas não imputáveis a dolo ou negligência do candidato.

10. Métodos de seleção:

- a) Os métodos de seleção utilizados no presente procedimento concursal são a avaliação curricular e a entrevista profissional de seleção;
- b) Os parâmetros da avaliação e respetivas ponderações constam da ata n.º 1 do júri do procedimento concursal de recrutamento;
- c) A ordenação final dos candidatos é efetuada por ordem decrescente, na escala de 0 a 20 valores, em resultado da nota final do método de seleção;
- d) Apenas será considerado para efeitos de avaliação curricular a informação devidamente comprovada, redigida ou traduzida em língua portuguesa e referenciada no formulário de candidatura disponibilizado na página eletrónica da ULSAM. No caso de documentos em língua estrangeira, estes devem vir traduzidos em língua portuguesa e com selo de tradutor certificado.
- e) Em situações de igualdade de valoração aplicar-se-ão os critérios de ordenação preferencial estabelecidos na ata n.º 1.
- f) As atas do júri, onde constam os parâmetros e critérios de avaliação no método de seleção, as condições específicas da sua realização e respetiva ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração final, bem como as restantes indicações relativas aos mesmos serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas, sendo também disponibilizadas na página eletrónica da Instituição.

11. Audiência prévia e homologação

A lista de candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal, bem como a lista provisória de ordenação final serão publicitadas na página eletrónica da ULSAM, em <http://www.ulsam.min-saude.pt/profissional/concursos/>, sendo os candidatos excluídos notificados por mensagem de correio eletrónico remetida para endereço de correio eletrónico identificado/utilizado para submissão da candidatura. Após homologação, a lista unitária de ordenação é publicitada na página eletrónica da ULSAM, em <http://www.ulsam.min-saude.pt/profissional/concursos/>.

12. Composição e identificação do júri:

Presidente: Altina Manuela Pinto de Barros, técnica superior da área de serviço social e diretora de serviço - ULSAM, E.P.E.

1.º Vogal Efetivo: Sílvia Maia Teixeira, técnica superior da área de serviço social - ULSAM, E.P.E.

2.º Vogal Efetivo: Joana Vitória Alcoforado Roby Melo Sárrea, técnica superior da área de serviço social - ULSAM, E.P.E.

1.º Vogal Suplente: Cristina Maria Teixeira Costa, técnica superior da área de serviço social - ULSAM, E.P.E.

2.º Vogal Suplente: Paula Maria Viana da Conceição de Borja Serafim, técnica superior da área de serviço social - ULSAM, E.P.E.

13.1 - O primeiro vogal efetivo substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

13. Pedidos de esclarecimentos sobre o procedimento

Os pedidos de esclarecimento e informações deverão ser realizados por correio eletrónico, remetendo para o seguinte endereço: recursos.humanos@ulsam.min-saude.pt. Não serão facultadas informações por contacto telefónico.

14. Política de igualdade:

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15. Gestão da reserva de recrutamento:

O abatimento da candidatura ao procedimento concursal tem lugar, de imediato, com a não-aceitação da celebração do contrato apresentado ao interessado(a), independentemente da respetiva modalidade. Quanto aos candidatos que celebrem contrato que não seja na modalidade de contrato individual de trabalho sem termo, regressam à sua posição na lista de classificação final com o termo do vínculo aceite, só ocorrendo o abatimento definitivo com a não-aceitação do contrato individual de trabalho sem termo.

16. Sistema de quotas de emprego para pessoas com deficiência

Em cumprimento do n.º 6 do artigo 5.º da Lei n.º 4/2019, de 10 de janeiro, os candidatos que pretendam, pela natureza da sua deficiência, ver aplicado o disposto na Lei referida, deverão declarar sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada na fase de apresentação das candidaturas a apresentação do documento comprovativo.

17. Tratamento de dados pessoais:

Os dados enviados pelos candidatos para efeitos do presente procedimento concursal de recrutamento serão tratados de acordo com o princípio da licitude, no âmbito de uma relação pré-contratual. O tratamento é limitado à finalidade para a qual os dados foram recolhidos, nomeadamente a validação e avaliações dos candidatos. Os dados pessoais enviados serão conservados pelo tempo estritamente necessário à conclusão do procedimento concursal de recrutamento.

18. Restituição e destruição de documentos:

É destruída a documentação apresentada pelos candidatos quando a sua restituição não seja solicitada no prazo máximo de um ano após a cessação do respetivo procedimento concursal.

A documentação apresentada pelos candidatos respeitante a procedimentos concursais que tenham sido objeto de impugnação jurisdicional só pode ser destruída ou restituída após a execução da decisão jurisdicional não suscetível de recurso.

Consideram-se sem efeito todas as candidaturas espontâneas, recebidas nesta Unidade Local de Saúde, até à data da abertura do presente procedimento, sendo somente válidas as recebidas através do meio acima referido.

Viana do Castelo, 13 de março de 2025 - A Vogal Executiva do Conselho de Administração, Lúcia Silva Marinho

Assinado por: **Lúcia da Silva Marinho**
Num. de Identificação: 10132346
Data: 2025.03.12 12:39:59+00'00'
Certificado por: **Diário da República**
Atributos certificados: **Vogal Executivo do
Conselho de Administração - Unidade Local de
Saúde do Alto Minho, E. P. E.**

